



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

05/ DEZEMBRO/ 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e embasado na PORTARIA N° 624/2023/SEAD:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos de saúde, ponto facultativo no dia 08 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 05 de Dezembro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)